

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
02.29
05
04
05
05



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
(Gab. do 1º Secretário Dep. Ricardo Marcelo)



PROJETO DE LEI Nº 812/2005.

(Do 1º Secretário Dep. Ricardo Marcelo)

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social "Maria José da Silva Bispo", do Município de Mataraca, neste Estado.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social "Maria José da Silva Bispo", com sede no Município de Mataraca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Associação de Assistência Social "Maria José da Silva Bispo", foi fundado em 15 de novembro de 2004. É uma associação civil, sem fins lucrativos, e tem sua sede à Rua José de Menezes Lyra, nº 253, Mataraca, CEP 58.292-00, Neste Estado da Paraíba.

Tem como Objetivo servi a população carente do Estado da Paraíba, sem distinção de sexo, cor, raça, credo – político ou religioso, mantendo assistência a deficientes, creches, escola de alfabetização, ensino fundamental e médio, pré-vestibular, cursos profissionalizantes, bibliotecas, ambulatório médico e dentário, assistências social, jurídica, psicológica, e pedagógica, doações, acompanhamento a crianças, adolescentes, idosos, encaminhado para órgãos de assistência.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2005.

Ricardo Marcelo
1º Secretário da Mesa Diretora
da Assembléia Legislativa da Paraíba

Art. 4º - A associação terá (03) três categorias de sócios, quais sejam:

- I - Fundadores: aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II - Beneméritos: aqueles que fizerem doações de bens a associação;
- III - Contribuintes: aqueles que de qualquer forma contribuírem por mês, financeiramente, ou com serviços para a associação.

CAPÍTULO IV Dos órgãos da Administração

Art. 5º - São órgãos da administração da associação:

- 1 - Assembléia Geral
- 2 - Diretoria
- 3 - Conselho Fiscal.

Art. 6º - Assembléia Geral órgão máximo da associação, é composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, a ela competindo:

- I - Eleger os membros da diretoria e conselho Fiscal;
- II - Destituir os administradores;
- III - Decidir acerca da dissolução do Centro;
- IV - Aprovar e reformar o estatuto;
- V - Aprovar as contas e votar qualquer assunto condizente com as finalidades da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos sócios com direito a voto;

Para as deliberações que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V Da Administração

Art. 7º - A associação será administrada por uma Diretoria e um conselho Fiscal composta por: (12) doze membros: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Conselho Fiscal: (03) três membros efetivos, (03) três membros suplentes, todos com mandato de (4) quatro anos;

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de serviços voluntários por qualquer associado, poderão ter ressarcimento das despesas tidas durante a realização do serviço.



- a) os que abandonarem a associação, não aceitando as deliberações tomadas pela diretoria;
- b) os que violarem o código moral da sociedade;
- c) os que não cumprem os seus deveres expressos neste Estatuto, tomando posições contrárias as finalidades da entidade;
- d) promoverem ou instigarem por qualquer motivação distúrbios no recinto social da associação;
- e) causarem, voluntariamente danos ao patrimônio da associação.



CAPÍTULO VII

Direitos e Deveres dos Sócios



Art. 9º - são direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias (desde que estejam em dias com suas obrigações sociais).

Art. 10º - são deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria Executiva e Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo exercício de cargos na administração da associação nenhum sócio receberá remuneração.

Art. 11º - Compete ao Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- b) representar a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, bem como constituir procurador;
- c) assinar junto com o tesoureiro, todos os documentos e papéis que importem obrigações para a associação, bem como o movimento de contas bancárias, emitindo e sacando cheques;
- d) deliberar sobre assunto não previsto neste estatuto, e submeter posteriormente a apreciação da Assembleia Geral.

Art. 12º - Compete ao Vice Presidente:

- § 1º Substituir interinamente o Presidente, na falta ou impedimento do mesmo;
- § 2º Auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 13º - Compete ao 1º secretário:

- § 1º secretariar as Assembleias e reuniões;
- § 2º redigir correspondências, assinando-as quando lhes competir;
- § 3º manter sob sua guarda livros, atas e documentos de interesse da associação.

Art. 14º - Compete ao 2º Secretário:

- § 1º substituir o 1º secretário na falta ou impedimento do mesmo;
- § 2º Auxiliar o 1º secretário no que for necessário.

Nilo de Almeida
 Nilo de Almeida
 AVOGADO
 OAB 1437

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
 AUTENTICAÇÃO
 me foi exibido. Dou fé.
 Mamanguape (PB) 22 de 03 de 2010
 Teresa Ramos Liras - Tabelião e Escrivã

Art. 16º - Compete ao 2º Tesoureiro:

§ 1º substituir interinamente o 1º Tesoureiro, na falta ou impedimento do mesmo;

§ 2º Auxiliar o 1º Tesoureiro no que for necessário.

Art. 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

§ 1º examinar os livros da tesouraria, e conferir se as somas e os lançamentos estão corretos;

§ 2º dar parecer nas assembleias gerais ordinárias, esclarecendo que o livro caixa da tesouraria foi examinado em sua gestão e se encontra ou não em perfeita ordem;

§ 3º o mandato do Conselho Fiscal coincide com o da diretoria.

Art. 18º Em falecendo qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, será realizada dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), nova eleição para o preenchimento do cargo vago.



CAPÍTULO VIII Do Patrimônio

Art. 19º - Constituem bens da associação:

- a) móveis e imóveis existentes na associação, adquiridos por doação, compra ou outro meio lícito;
- b) contribuições mensais dos associados;
- c) subvenções dotadas por órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos ou de Economia Mista, e por entidades ou empresas privadas ou públicas, e internacionais;
- d) doações diversas ou anônimas;
- e) auxílios advindos de campanhas, pedágios, gincanas, festas, sorteios, ou atividades afins.

PARÁGRAFO ÚNICO - O patrimônio da associação será utilizado para a consecução dos seus fins, no território Nacional.

CAPÍTULO IX Disposições gerais

CARTÓRIO SILVA RAMOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprodução do original que me foi exibido. Dou fé.
Mamanguape (PB) 22 de 03 de 2005
Nilo de Menezes Lyra
Tabelião e Oficial do Registro

Art. 20º A associação se regulará através de um Regimento Interno; e, quando não contidas neste Estatuto, a saber:

- I - Dos direitos e deveres dos sócios;
- II - Das eleições para Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Dos casos omissos neste estatuto.

Art. 21º - Os sócios não respondem subsidiariamente pela associação.

Art. 22º - Em caso de extinção da associação, todos os seus bens serão doados a associações congêneres, desde que devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, e Conselho Estadual e Municipal.

Nilo de Menezes Lyra
ADVOGADO
OAB 1437

lucrativos constante do novo código civil Brasileiro, vigente a partir do dia 10 de janeiro de 2003.



Mataraca, 15 de Janeiro de 2005.

Maria José da Silva Bispo
Maria José da Silva Bispo
Presidente

Nilda de Menezes Lyra
Nilda de Menezes Lyra
ADVOGADO
OAB 1437

SILVA RAMOS - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica
Protocolado de No. 235 do livro A-2 de fls. 085 do livro A-7 sob No. 240 OBS.

Mamanguape/PB, 22/02/2005
Teresa Ramos Lins
Teresa Ramos Lins - Oficial do Registro

1.º OFICIO
CARTÓRIO SILVA RAMOS
AUTENTICAÇÃO 1.º OFICIO
Autentico a presente reprodução do original que
foi exibido. Dou fé.
Mamanguape - PB
Teresa Ramos Lins
Oficial do Registro

**DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"MARIA JOSÉ DA SILVA BISPO"**



Presidente:

Maria José da Silva Bispo, micro empresária, casada, residente à rua: João Soares da Costa, n° 09, Mataraca - PB portador(a) do RG 2717390-SSP /PE e CPF 484.167.624-49.

Maria José da Silva Bispo

Vice-presidente:

José Vicente de Melo, casado, pastor, residente à rua: projetada s/n° Mataraca-PB, portador do RG 762652 SSP /PE e CPF 634675938-87

José Vicente de Melo

1º Secretário:

Juciele Cristina Bispo, solteira, professora, residente à rua: João Soares da Costa, n° 09, Mataraca - PB portador(a) do RG 2103578 SSP /PB e CPF 029128494-97

Juciele Cristina Bispo

2º Secretário:

Gilmar Lopes de Lima, solteiro, estudante, residente à rua: Gerson Beniz de Oliveira, s/n°, Mataraca - PB, portador do RG 2820158 SSP /PB e CPF 068660714-70

GILMAR LOPES DE LIMA

1º Tesoureiro:

Gilson Amâncio Bispo, casado, fiscal de moagem, residente à rua: João Soares da Costa, n° 09, Mataraca - PB, portador do RG 968890 SSP /PE e CPF 174456714-04

Gilson Amâncio Bispo

2º Tesoureiro:

Gibson Elton Bispo, solteiro, supervisor, residente à rua: João Soares da Costa, n° 09, Mataraca - PB, portador do RG 2279259 SSP /PB e CPF 031952514-77

Gibson Elton Bispo

**1.º OFÍCIO
CARTÓRIO SILVA RAMOS
AUTENTICAÇÃO**
Autentico a presente reprodução do original que
me foi exibido. Dou fé.
Mamanguape (PB) 22 de 03 de 2005
Teresa Ramos Lins
Teresa Ramos Lins - Tabelião e Oficial do Registro

Conselho Fiscal Efetivo

1º Wanderley Bernardo da Silva, solteiro, residente à rua: Projetada s/n°, Mataraca - PB, portador do RG 2103660 SSP/PB e CPF 033305494-67

Wanderley Bernardo da Silva

2º Luiz Antonio Fidelis da Silva, solteiro, residente à rua: projetada s/n°, Mataraca - PB, portador do RG 2854870 SSP /PB e CPF 053197374-32

LUIS ANTONIO FIDELIS DA SILVA

3º José Vital Feline de Oliveira, casado, residente à rua: José de Menezes Lyra s/n°, Mataraca -

Conselho Fiscal Suplente

4º Fábio Soares da Costa, solteiro, residente à rua: Pedro Lyra s/nº, Mataraca - PB, portador de RG 2989165 SSP/PB e CPF 013910914-50

FABIO Soares da Costa.

5º Maria Julia de Moura, casada, residente à rua: Gerson Beniz de Oliveira nº 317, Mataraca - PB, portador(a) do RG 2558194 SSP/PE e CPF 575323464-04

Maria Julia de Moura

6º José da Silva, casado, residente à rua: Projetada s/nº, Mataraca - PB, portador do RG 1594849 SSP/PB e CPF 878965404-87

José da Silva



SILVA RAMOS - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica
Protocolado às fls. 93 do livro A-2 nº 4076
de 28 de 2005 do livro A-4
sob nº 340 OBS.
Mamanguape/PB 22/02/2005
Teresa Ramos Lins
Teresa Ramos Lins - Oficial do Registro

Nis a Pflans Jr
Nilo de Menezes Lyra
ADVOGADO
OAB 1437

1.º OFÍCIO
CARTÓRIO SILVA RAMOS
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente reprodução do original que
me foi exibido. Dou fé.
Mamanguape (PB) 22 de 02 de 2005
Teresa Ramos Lins
Teresa Ramos Lins - Tabeliã e Oficial do Registro
CARTÓRIO SILVA RAMOS
1.º OFÍCIO
Mamanguape - PB
Teresa Ramos Lins
TERESA RAMOS LINH - TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.234.429/0001-92 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 22/02/2005 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA JOSE DA SILVA BISPO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓD. DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.1 | -00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO RUA JOSE DE MENEZES LYRA | NÚMERO 253 | COMPLEMENTO | |
| CEP 58.292-000 | BAIRRO/DISTRITO PLANALTO I | MUNICÍPIO MATARACA | UF PB |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2005 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 03/03/2005 às 08:21:49 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

1.º OFÍCIO SILVA RAMOS
CARTÓRIO SILVA RAMOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprodução do original que
me foi exibido. Dou fé.
Mamanguape (PB) 22 de 03 de 2005
Teresa Ramos Lins
Teresa Ramos Lins - Tabelita e Oficial do Registro

Ata de Fundação da Associação de Assistência Social
"Maria José da Silva Bispo".

01

Aos dezessete dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco, às dezesseis horas e trinta na rua Pedro, situada à rua: José de Almeida Lyra, nº 253 duzentos e cinquenta e três no bairro do Planalto - PB. Foi aberta pela presidente da Associação Maria José da Silva Bispo a reunião extraordinária para a fundação da Associação de Assistência Social "Maria José da Silva Bispo", com a presença da diretoria e demais presentes ressaltando a importância da assistência social de modo que para podermos beneficiar a população de Mataraca é muito importante a parceria com o governo federal, estadual e municipal, em seguida a secretária leu o estatuto da associação e explicou-o para os membros presentes, ao final foi eleita a diretoria composta pelos seguintes membros: Presidente: Maria José da Silva Bispo; Vice-Presidente: José Vicente de Melo; 1º secretário: Juçiele Cristina Bispo; 2º secretário: Gilmar Lopes de Lima; 1º Tesoureiro: Gilson Amâncio Bispo; 2º tesoureiro: Gilson Elton Bispo; Conselho Fiscal efetivo: Wanderley Bernardo da Silva; Luiz Antônio Fidelis da Silva; José Vital Felipe de Oliveira e Conselho Fiscal suplente: Fábio Soares da Costa; Maria Júlia de Moura e José da Silva, nada mais havendo a acrescentar, foi encerrada a reunião. Em Juçiele Cristina Bispo secretária, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, por assinatura pela diretoria e demais presentes Mataraca, dezessete de Fevereiro do ano de dois mil e cinco.

1. Maria José da Silva Bispo (Presidente)
2. José Vicente de Melo (Vice-Presidente)
3. Juçiele Cristina Bispo (1º secretário)
4. Gilmar Lopes de Lima (2º secretário)
5. Gilson Amâncio Bispo (1º Tesoureiro)
6. Gilson Elton Bispo (2º Tesoureiro)
7. Wanderley Bernardo da Silva (conselho fiscal efetivo)
8. Luiz Antônio Fidelis da Silva (conselho fiscal efetivo)
9. José Vital Felipe de Oliveira (conselho fiscal efetivo)
10. Fábio Soares da Costa (conselho fiscal suplente)
11. Maria Júlia de Moura (conselho fiscal suplente)

1º OFÍCIO
CARTÓRIO SILVA RAMOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprodução do original que
me foi exibido. Dou fé.
Mangabeira (PB) 22 de 03 de 2005
Teresa Ramos Lins - Tabeliã e Oficial do Registro



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

P. Leitor
31/10/05
12

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 812 sob o nº 812/05
Em 29/04/2005
[Signature]

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 02/05/2005
[Signature]

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 03/05/2005.
[Signature]

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 03/05/2005
[Signature]

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2005.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2005

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ / 2005

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
DEPUTADO - José Bosta
[Signature]
Em 04/05/2005
[Signature]

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2005
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ___ / ___ / 2005.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(10) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em 29/04/2005
[Signature]

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CERTIDÃO

Projeto de Lei Nº 812/2005

Certifico que no Processo Legislativo falta(m) cópia(s) do(s) documento(s) abaixo assinalado (s), requisitos da legislação vigente discriminada:

1) Lei nº 6.324 de 08 de julho de 1999 - Estabelece Normas para as Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública no Estado da Paraíba:

- ata de fundação;
- Estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- CGC (Cadastro Geral de Contribuinte);
- declaração de que a entidade possui sede e que está em efetivo funcionamento há mais de dois anos, expedido por autoridade pública.

Técnico

Divisão de Apoio as Comissões Permanentes

O.B.S.: Além da falta de documento essencial, a prete associações não possui o lapso temporal de (02) dois anos de fundação para o efetivo reconhecimento.
25/05/05